ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.502, DE 28 DE JULHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências (NCz$ 50.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCz$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos) e transferir ao Departamento de Água e Esgôtos, para atender despesas com perfuração e revestimento de "Poço Artesiano" e aquisição de um transformador para o mesmo, na Vila Kennedy.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro da presente Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício dentro do título da receita "Imposto s/Circulação de Mercadorias" no valor de NCz$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner